



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2932

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 19 de Agosto de 2026

EDIÇÃO EXTRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº02/2026

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, constituída através da Portaria nº178/2026, de 13 de julho de 2026, no uso de suas atribuições legais concedidas pelo Edital nº02/2026 – **Processo Seletivo Simplificado**, vêm, após a análise dos títulos, **TORNAR PÚBLICO** o resultado por meio da classificação preliminar.

Pedreiro:		Nota/ Pontos
1º	Rogério Benedito Lopes	10,00
2º	Valmir Do Carmo Moreira	10,00
3º	Luciano Maciel	0,00
4º	Rodrigo de Souza	0,00

Jardim Alegre, 18 de agosto de 2026.

Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado
Portaria nº 178/2026





Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2932

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 19 de Agosto de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SME Nº05/2026

O Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Senhor Moisés Lnortovz dos Santos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 62, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de contratação de estagiários por meio de Processo Seletivo Simplificado (PSS), RESOLVE convocar os candidatos abaixo relacionados para o preenchimento das vagas disponíveis.

Os convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste Edital, para assumirem as vagas para as quais foram classificados, conforme o Edital nº 05/2026 – Processo Seletivo Simplificado (PSS).

Nome de Candidato	Vaga –
Valdinéia da Silva Moreira Nascimento	Ensino Superior

Os candidatos ora convocados devem atender ao chamamento do presente edital de convocação, munidos dos documentos que seguem abaixo para contratação imediata, sendo que o descumprimento deste, caracterizar-se-á, como desistência da vaga, não cabendo qualquer reclamação judicial ou extrajudicial com relação a presente convocação.

Relação dos documentos que deverão ser apresentados pelos convocados:

- I - Documentos pessoais (R.G. e C.P.F);
- II- Comprovante de residência atualizado;
- III - Declaração de Matrícula original atualizada.

Departamento Municipal de Educação de Jardim Alegre, situado na Rua Castelo Branco, nº 355, Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (19/08/2026).

Moisés Lnortovz dos Santos

Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2932

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 19 de Agosto de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

DATA: 19 de agosto de 2026.

PROCESSO: 002/2026 (Termo de Colaboração).

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Jardim Alegre.

RAZÃO SOCIAL OSC: Escola de Educação Básica Lucia Braghirolli Rech, Mantenedora: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE JARDIM ALEGRE.

CNPJ: nº 78.277.191/0001-20

ENDEREÇO: Rua Pio XII, nº177.

MUNICÍPIO: Jardim Alegre -Paraná CEP: 86.860-000

TELEFONE: (43) 3475-1773

OBJETO: “custeio, a título de incremento temporário do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, por meio da aquisição de gênero de alimentação, materiais de expediente necessários à execução das atividades socioassistenciais”.

JUSTIFICATIVA: Se faz necessária a celebração com a APAE de Jardim Alegre-PR, haja visto que a entidade desempenha um papel essencial na garantia de direitos e inclusão social de pessoas com deficiência intelectual e múltipla, além de suas famílias. Diante das especificidades territoriais e socioeconômicas da região, incluindo o público residente em áreas rurais e municípios vizinhos, é evidente a necessidade de incremento ao serviço executado, especialmente para custear materiais e garantir a acessibilidade, abrangência e qualidade das ações ofertadas.

DESPESA		
Programática	Fonte	Descrição
3.3.50.43.00.00 11.001.08.245.0010.2063	1224	Termo de Parceria OSC (Custeio a título de incremento temporário)



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2932

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 19 de Agosto de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000

EMBASAMENTO LEGAL

Lei nº13.019/2014 e suas alterações

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

VII - termo de colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2932

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 19 de Agosto de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
19/08/2026
Pág. 1/1

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Decreto nº 235/2026 de 17/08/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2769/2025 de 30/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 630.874,28 (seiscentos e trinta mil oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.243.0009.2.038.	Manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescente	
27 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.000,00
28 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	107,54
03.006.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ENGENHARIA	
03.006.04.122.0004.2.060.	Manutenção das Atividades da Divisão de Engenharia	
101 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	47.099,04
03.007.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
03.007.04.122.0004.2.071.	Manutenção das Atividades do Posto de Atendimento do DETRAN	
135 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.816,80
136 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	726,44
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
04.004.04.123.0005.2.013.	Manutenção da Divisão de Contabilidade	
202 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	227,89
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012.2.041.	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde- PACS	
252 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	37.782,02
05.002.10.301.0012.2.046.	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde- PSB	
254 - 3.1.90.11.00.00	01494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.389,68
255 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	18.462,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
07.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
07.001.04.122.0004.2.284.	Manutenção da Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura	



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2932

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 19 de Agosto de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

** Elotech **
19/08/2026
Pág. 1/1

Exercício: 2026

500 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.188,46
501 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.226,70
07.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER	
07.002.27.812.0039.2.024.	Manutenção da Divisão de Esporte e Lazer	
1084 - 3.3.90.40.00.00	03000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	2.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO	
08.004.16.482.0043.2.279.	Manutenção de Habitação e Interesse Social	
603 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.161,79
604 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	833,44
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
09.001.20.122.0004.2.295.	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
610 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.259,81
611 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.587,53
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
10.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
10.002.22.661.0034.2.089.	Manutenção e Desenvolvimento Industrial	
668 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	466,02
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001.08.122.0004.2.035.	Manutenção de Programas de Proteção Social Básica - IGD	
1087 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.573,09
688 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	405,36
11.001.08.245.0010.2.063.	Manutenção do Programa de Proteção Social Especial - Piso Fixo de Média Complexidade II	
720 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	314.545,23
721 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	32.015,44
Total Suplementação:		630.874,28

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAIS	
03.003.04.122.0004.2.066.	Manutenção das Atividades do Patrimônio e Materiais	
53 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
54 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.250,00
03.007.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
03.007.04.122.0004.2.009.	Manutenção das Atividades de Serviços Gerais	



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2932

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 19 de Agosto de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
19/08/2026
Pág. 1/1

109 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	54.882,25
110 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.617,57
03.007.04.122.0004.2.059.	Manutenção das Atividades da Cantina Municipal	
122 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.497,60
123 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.250,00
03.008.00.000.0000.0.000.	ASSESSORIA DE IMPRENSA	
03.008.24.122.0004.2.256.	Manutenção de Assessoria de Imprensa	
155 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.179,00
156 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.694,25
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012.2.086.	Manutenção do Programa Previne Brasil	
259 - 3.1.90.11.00.00	01494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.389,68
260 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	18.462,00
05.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO HOSPITAL MUNICIPAL	
05.003.10.302.0013.2.015.	Manutenção Hospitalar Municipal	
318 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.550,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
07.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER	
07.002.27.812.0039.2.024.	Manutenção da Divisão de Esporte e Lazer	
511 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.188,46
512 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.886,78
1069 - 3.3.90.39.00.00	03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
10.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
10.002.04.122.0004.2.292.	Coordenação da Divisão de Indústria e Comércio	
655 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.000,00
656 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.200,00
10.002.22.661.0034.2.089.	Manutenção e Desenvolvimento Industrial	
670 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	466,02
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001.08.122.0004.2.262.	Coordenação das Atividades de Assistência Social	
699 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	96.842,60
700 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	16.200,89
11.001.08.245.0010.2.061.	Manutenção de Programa de Proteção Social Basica - PAIF	
711 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	44.686,08
712 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	12.559,12
11.001.08.245.0010.2.255.	Piso Basico Variavel - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	
729 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	68.245,88
730 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.576,10



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2932

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 19 de Agosto de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

** Elotech **
19/08/2026
Pág. 1/1

Exercício: 2026

11.005.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
11.005.08.245.0010.2.283.	Ações do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	
753 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
754 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	12.250,00
Total Redução:		630.874,28

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM ALEGRE , Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2026.

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2932

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 19 de Agosto de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
19/08/2026
Pág. 1/1

Decreto nº 237/2026 de 19/08/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2769/2025 de 30/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0004.2.065.	Manutenção das Atividades da Divisão de Administração	
1085 - 3.3.90.30.00.00	03511 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
1086 - 3.3.90.39.00.00	03511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Suplementação:		45.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	
04.002.04.123.0005.2.012.	Manutenção das Atividades de Tributação	
992 - 3.3.90.40.00.00	03511 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	45.000,00
Total Redução:		45.000,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2932

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 19 de Agosto de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
19/08/2026
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM ALEGRE , Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2026.

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2932

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 19 de Agosto de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

DECRETO Nº 238/2026

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
PARA O EXERCÍCIO DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2824/2026*:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2026, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ R\$ 30.307,40 (Trinta mil, trezentos e sete reais e quarenta centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.001	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
12.001.18.541.0054.2300	Cuidado Animal e Controle Populacional	
787 – 3.3.72.39.00.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.307,40
	TOTAL	30.307,40

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.001	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
12.001.18.541.0054.2300	Cuidado Animal e Controle Populacional	
998 – 3.3.50.43.00.00 – 1000	Subvenções Sociais	307,40
1021 – 3.3.72.30.00.00 – 1000	Material de Consumo	30.000,00
	TOTAL:	30.307,40
	TOTAL GERAL:	30.307,40



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2932

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 19 de Agosto de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

Art. 3º - Das alterações constantes desse DECRETO ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (19/08/2026)

MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2932

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 19 de Agosto de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
19/08/2026
Pág. 1/1

Decreto nº 239/2026 de 19/08/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2769/2025 de 30/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012.1.029.	Construção Reforma e/ou Ampliação UBS	
1088 - 4.4.90.51.00.00	31518 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
Total Suplementação:		100.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM ALEGRE , Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2026.

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2932

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 19 de Agosto de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/20256

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre.

CONTRATADO: F.C DE PAULA JOSÉ & CIA LTDA

CNPJ: nº 05.084.081/0001-79

OBJETO: Ata de registro de preços para eventual Aquisição de recarga de gases medicinais, compreendendo oxigênio medicinal e ar comprimido, destinados ao atendimento das demandas assistenciais do Hospital Municipal Dr. José Ortega Vasquez, vinculado à secretaria Municipal de Saúde de Jardim Alegre, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R\$ 19.392,00 (dezenove mil, trezentos e noventa e dois reais).

INÍCIO: 17/08/2026

TÉRMINO DO CONTRATO: 16/08/2027.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 023/2026, homologado em 14/08/2026

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/08/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/20256

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre.

CONTRATADO: OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA

CNPJ: nº 24183439/0001-65

OBJETO: Ata de registro de preços para eventual Aquisição de recarga de gases medicinais, compreendendo oxigênio medicinal e ar comprimido, destinados ao atendimento das demandas assistenciais do Hospital Municipal Dr. José Ortega Vasquez, vinculado à secretaria Municipal de Saúde de Jardim Alegre, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R\$1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais).

INÍCIO: 14/08/2026

TÉRMINO DO CONTRATO: 13/08/2027.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 023/2026, homologado em 14/08/2026

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/08/2026



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2932

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 19 de Agosto de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL RETIFICADO I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal torna público **que após retificação da descrição dos itens e requisitos constantes do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência**, fará realizar às **08:30** horas, do dia **08/09/2026**, a abertura de licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo **Menor Preço por Item**, a preços fixos e passível de recomposição, através do Sistema Eletrônico **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, objetivando a **Aquisição de tratores agrícolas novos com no mínimo 75 e 100 cavalos de potência, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**. A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras - BNC, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.
Maiores informações através do telefone (43) 3475-1256/2107,98846-4351 ou através do e-mail licitacao@jardimalegre.pr.gov.br.

Jardim Alegre/PR, 19 de agosto de 2026.

Moises Lnortovz Dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2932

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 19 de Agosto de 2026

PODER LEGISLATIVO



RESOLUÇÃO Nº 03 de 19 de agosto de 2026

Abre crédito adicional suplementar para o Poder Legislativo municipal.

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprovou o Projeto de Resolução nº 03/2026, e eu, Presidente, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) destinado ao reforço da dotação abaixo discriminada, constante do orçamento do Poder Legislativo municipal, conforme segue:

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.001.01.031.0001.2036	Manutenção da Casa Legislativa	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil	R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 50.000,00
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	R\$ 10.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 110.000,00

Art. 2º O recurso para a abertura do crédito adicional suplementar mencionado no art. 1º será cancelado do valor da dotação orçamentária abaixo discriminada, constantes do orçamento do Poder Legislativo municipal, conforme segue:

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.001.01.031.0001.2036	Manutenção da Casa Legislativa	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 20.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R\$ 80.000,00
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 10.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 110.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis (19/08/2026).

NORBERTO
ROHLING:4735360
0934

Assinado de forma digital por
NORBERTO
ROHLING:47353600934
Data: 2026.08.19 15:30:39
-03'00'

NORBERTO ROHLING
Presidente da Câmara

Assinado Digitalmente - Validade Jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2932

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 19 de Agosto de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000
Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE - PR

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

REF: CHAMADA PUBLICA 001/2026

A comissão permanente de licitação constituída pela Portaria nº 007/2026, comunica aos interessados na execução do objeto da Chamada Publica nº 001/2026, que após a análise dos envelopes nº 1 e 2, classificar os seguintes produtores rurais:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DOS ITENS	LICITANTE SELECIONADO	QUANTIDADE POR LICITANTE
21	500	DZ	OVOS	COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO CAMPONESA VALE DO IVAÍ	500
33	400	KG	TOMATE ORGÂNICO	COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO CAMPONESA VALE DO IVAÍ	1.100
06	1.580	KG	BANANA NANICA	COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO CAMPONESA VALE DO IVAÍ	8.200
02	200	UN	ACELGA	COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO CAMPONESA VALE DO IVAÍ	500
03	1.000	PCT	ALFACE	COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO CAMPONESA VALE DO IVAÍ	2.500
04	200	PCT	ALMEIRÃO	COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO CAMPONESA VALE DO IVAÍ	400
09	300	PCT	CEBOLINHA	COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO CAMPONESA VALE DO IVAÍ	900
11	150	PCT	CHICÓRIA	COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO CAMPONESA VALE DO IVAÍ	500
13	400	PCT	COUVE MANTEIGA	COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO CAMPONESA VALE DO IVAÍ	1.100
18	200	KG	MANDIOCA	COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO CAMPONESA VALE DO IVAÍ	400
24	300	UN	PICOLÉ UVA NATURAL	WESLEY FERNANDES	300
25	300	UN	PICOLÉ ABACAXI	WESLEY FERNANDES	300



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2932

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 19 de Agosto de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000
Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE - PR

			COM MAÇÃ INTEGRAL		
30	300	UN	SUCO LARANJA INTEGRAL	WESLEY FERNANDES	300
16	3.500	KG	LARANJA PERA	EDSON A. TAMBARUCCI	3.500
19	1000	KG	MELANCIA	ALESSANDRO GARUTI	1000
26	2000	KG	PONCÃ	ALESSANDRO GARUTI	2000
2	300	UN	ACELGA	JOSÉ SEBASTIÃO	500
3	1.500	PCT	ALFACE	JOSÉ SEBASTIÃO	2.500
4	200	PCT	ALMEIRÃO	JOSÉ SEBASTIÃO	400
9	600	PCT	CEBOLINHA	JOSÉ SEBASTIÃO	900
11	350	PCT	CHICORIA	JOSÉ SEBASTIÃO	500
13	700	PCT	COUVE MANTEIGA	JOSÉ SEBASTIÃO	1.100
28	300	PCT	RUCULA	JOSÉ SEBASTIÃO	400
29	800	PCT	SALSINHA	JOSÉ SEBASTIÃO	800
27	1000	KG	REPOLHO	JOSÉ SEBASTIÃO	
1	200	KG	ABOBRINHA	MARCIA DUTRA ROSA	200
5	200	KG	BATATA DOCE	MARCIA DUTRA ROSA	200
7	400	KG	BETERRABA	MARCIA DUTRA ROSA	400
8	100	KG	BROCOLIS	MARCIA DUTRA ROSA	100
10	500	KG	CENOURA	MARCIA DUTRA ROSA	500
14	100	KG	COUVE FLOR	MARCIA DUTRA ROSA	100
17	200	KG	MAMÃO	MARCIA DUTRA ROSA	200
18	200	KG	MANDIOCA	MARCIA DUTRA ROSA	400
20	400	KG	MILHO VERDE ESPIGA	MARCIA DUTRA ROSA	400
23	400	KG	PEPINO	MARCIA DUTRA ROSA	400
27	400	KG	REPOLHO	MARCIA DUTRA ROSA	1800
28	400	PCT	RUCULA	MARCIA DUTRA ROSA	400
31	1.100	KG	TEMPERO DE ALHO	PAULO BRUNO GALO	1.100
12	150	PCT	COLORAU	PAULO BRUNO GALO	200
22	1.300	UN	PAO CASEIRO	MARCIA ROSANA	3.000
15	100	KG	GOIABA	MARCIA ROSANA	1.500



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2932

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 19 de Agosto de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000
Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE - PR

15	1.400	KG	GOIABA	MARCOS ANTONIO	1.500
33	700	KG	TOMATE ORGANICO	MARCOS ANTONIO	1.100
12	50	PCT	COLORAU	MARCOS ANTONIO	200
32	400	KG	UVA	MARCIO LEITE	400
22	1.700	UN	PÃO CASEIRO	REGINALDO PEREIRA	3.000
6	6.620	KG	BANANA NANICA	PAULO SERGIO	8.200

Com

fundamento no art. 165, §1º, da Lei nº 14.133/2021, ficam intimados os produtores rurais e cooperativas rurais supramencionadas para que, querendo, apresentem suas razões recursais referentes ao julgamento da habilitação, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data desta intimação.

Ressaltamos que, conforme previsto em lei, na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

Jardim Alegre-PR, 18 de agosto de 2026.

Adail Magin Martins
Presidente comissão

Eloi José Carvalho Junior
Membro da Comissão

Paulo Goldofredo Ayres Machado
Membro da Comissão

Ana Paula Silva Figueiredo Carvalho
Membro da Comissão